

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2021 - P.A. N.º 002/2021/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento n.º 021/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Ser Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.289.889/0001-80.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº. 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "De Mãos Dadas" que visa realizar através de uma proposta educativa que possibilite ampliar o nível socioeducativo de crianças e adolescentes, potencializar a aprendizagem e reduzir o risco social. Esta proposta educativa consiste em ofertar oficinas de musicalização, dança, teatro, artes plásticas e apoio escolar., conforme aprovado pela 2ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem de 2019.

Valor global: R\$ 270.643,13 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Classificação Orçamentária:

1103.08.243.0005.2046-33504300-FONTE2165 - R\$ 239.874,03

1103.08.243.0005.2046-44504200-FONTE 2165 - R\$ 30.769,10

"Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/06/2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de ontagem.

Gestor responsável: Fica designada o servidor Rodrígo Francisco Correa de Oliveira 🛘 matrícula 1548234, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Data assinatura: 31/05/2022

Presidente da OSC: Andrea Maria Lima de Resende

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 32, 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece normas para escolha de vagas (lotação) dos candidatos nomeados do Concurso Público Edital nº 01/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Mucipal nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Municipal nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 29.020, publicado no Diário Oficial Edição nº 5322, do dia 30 de maio de 2022, que nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2020, para suprimento das vagas, de acordo com o estabelecido na Lei 90/2010, artigo 11, inciso I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – O servidor nomeado através do Ato Administrativo nº 29.020, para os cargos de Nutricionista Escolar, Professor de Educação Básica PEB 2 – Geografia, Professor de Educação Básica PEB 2 – Português, durante o prazo legal lhe concedido para que tome posse junto a Secretaria Municipal de Administração, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, cidade de Contagem/MG, para escolha de vaga (lotação), conforme cronograma Anexo I desta Portaria.

§1º – O servidor que comparecer para escolha de vaga (lotação) fora do período inicialmente estabelecido no cronograma Anexo I desta Portaria, deverá realizar a escolha dentre as vagas disponíveis no momento.

§2º - O servidor nomeado deverá comparecer no local designado acima, portando documento de identificação.

§3º - Haverá tolerância de 15 minutos para o início do atendimento.

Art. 2º – O servidor nomeado, impossibilitado de comparecer no dia do atendimento para escolha de vagas (lotação) por estar com suspeita de contágio ou ter sido diagnosticado com a COVID-19, deverá providenciar representação por procurador, munido de procuração (conforme Anexo II desta Portaria), devidamente datada e contendo assinatura com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação pessoal com foto, bem como do documento médico comprobatório da suspeita ou diagnóstico da COVID-19.

Art. 3º - O atendimento definido no cronograma Anexo I desta Portaria, se dará por cargo e ordem de classificação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de maio de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro Secretária Municipal de Educação

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC." Para outras informações, acesso www.contagem.mg.gov.br.

